



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3618 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	05
EXTRATOS CLCA	08
RETIFICAÇÃO	09
AVISOS	09
INEDITORIAIS	09
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	09



Assinatura Digital

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.581.632,15 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) 23.581.632,15

01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
142	12.361.0006.2018.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.607.680,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação		
147	12.361.0006.2018.0000	4.4.90.51.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.611.710,00	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
500	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação		
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
422	10.122.0008.2156.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	150.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 600 02	
600	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
			Não se aplica		
578	10.302.0008.2116.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	120.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
638	10.302.0008.2155.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	150.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
657	10.302.0008.2171.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	40.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
689	10.302.0008.2203.0000	3.3.90.92.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	302.000,00	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
713	10.302.0008.2215.0000	3.3.90.93.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	130.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
728	10.302.0008.2216.0000	3.3.90.93.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	150.000,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
600	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
			Não se aplica		
739	10.302.0008.2268.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	100.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 600 02	
600	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
			Não se aplica		
799	10.304.0008.2118.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	150.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
847	10.305.0008.2222.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	20.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
851	10.305.0008.2222.0000	3.3.90.39.00	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	150.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
870	28.846.0018.0036.0000	3.3.90.91.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000,00	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
500	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde		
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
2057	08.243.0007.2040.0000	3.3.90.36.00	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E E	5.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 500 00	
500	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
945	08.243.0007.2315.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E E	140.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 600 04	
660	660	999 007	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			Não se Aplica		
01	11	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA		
1065	04.122.0003.2042.0000	3.3.90.93.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	467.000,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
500	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1083	15.451.0009.1098.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.378,82		
	4.4.90.51.00	Recursos de Operações de Crédito	F.R.: 1 754 05		
	754	Não se aplica			
	999 000				
1084	15.451.0009.1101.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES	2.851.000,00		
	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00		
	500	Não se aplica			
	999 000				
01	28	01	Administração da Secretaria		
1611	15.452.0009.2266.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.993.600,00		
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00		
	500	Não se aplica			
	999 000				
01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública		
1626	15.452.0009.2044.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225.263,33		
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00		
	500	Não se aplica			
	999 000				
1629	15.452.0009.2192.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00		
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00		
	500	Não se aplica			
	999 000				
01	30	08	Superintendência de Cultura		
1737	13.392.0013.1026.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA CONTRIBUIÇÕES	275.000,00		
	3.3.50.41.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00		
	500	Não se aplica			
	999 000				
Anulação (-)			-23.581.632,15		
01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
124	12.361.0006.1553.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRIBUIÇÕES	-565.000,00		
	3.3.50.41.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
125	12.361.0006.1553.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-41.000,00		
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
137	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-1.670.000,00		
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
138	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-2.100.000,00		
	3.3.90.32.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
140	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-140.000,00		
	3.3.90.35.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
141	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-91.680,00		
	3.3.90.36.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
157	12.361.0006.2066.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-350.000,00		
	4.4.90.51.00	Transferência do Salário-Educação	F.R. Grupo: 1 550 01		
	550	Não se Aplica			
	999 002				
158	12.361.0006.2066.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-200.000,00		
	4.4.90.52.00	Transferência do Salário-Educação	F.R. Grupo: 1 550 01		
	550	Não se Aplica			
	999 002				
01	06	03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
240	12.365.0006.1180.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-611.710,00		
	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
252	12.365.0006.1569.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.050.000,00		
	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				
01	06	04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
284	12.361.0006.1031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.400.000,00		
	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Educação			
	200 000				

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
393	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-170.000,00		
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				
395	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-100.000,00		
	3.3.90.47.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				
476	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-100.000,00		
	3.3.50.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				
477	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-100.000,00		
	3.3.50.39.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
541	10.301.0008.2325.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00		
	3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
574	10.302.0008.2116.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-120.000,00		
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				
593	10.302.0008.2120.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				
594	10.302.0008.2120.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
631	10.302.0008.2155.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-50.000,00		
	3.3.50.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
632	10.302.0008.2155.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-50.000,00		
	3.3.50.39.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
635	10.302.0008.2155.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
654	10.302.0008.2171.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Saúde			
	300 000				
662	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-22.000,00		
	3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R. Grupo: 1 621 02		
	621	Não se aplica			
	999 000				
709	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-150.000,00		
	3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
726	10.302.0008.2216.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
782	10.303.0008.2269.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-100.000,00		
	3.3.90.52.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
848	10.305.0008.2222.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Não se aplica			
	999 000				
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
886	04.122.0007.2033.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Não se aplica			
	999 000				
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		

DECRETOS

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaúna, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL					
932	08.243.0007.1483.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-30.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 04					
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
	999 002	Não se aplica						
934	08.243.0007.1483.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-20.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04					
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
	999 002	Não se aplica						
943	08.243.0007.2315.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-40.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 860 04					
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
	999 006	Não se aplica						
980	08.244.0007.2165.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-50.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 661 04					
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social						
	999 000	Não se aplica						
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS					
1071	15.451.0009.1035.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-1.013.863,33					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05					
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	999 000	Não se aplica						
1081	15.451.0009.1098.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-46.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05					
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	999 000	Não se aplica						
1086	15.451.0009.1103.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-350.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
1101	15.451.0009.1562.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-150.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
1102	15.451.0009.1562.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-200.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05					
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	999 000	Não se aplica						

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaúna, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS					
1104	15.451.0009.1562.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-2.348.378,82					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05					
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	999 000	Não se aplica						
1106	15.451.0009.1565.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-50.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05					
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	999 000	Não se aplica						
1108	15.451.0009.1565.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-2.000.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05					
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	999 000	Não se aplica						
01	11	04	Superintendência de Iluminação Pública					
1149	15.452.0009.2333.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-3.755.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 05					
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP						
	999 000	Não se aplica						
01	11	05	Superintendência da Habitação e Regularização Fund					
1160	04.122.0003.2337.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-447.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
1161	04.122.0003.2337.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-20.000,00					
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
01	30	08	Superintendência de Cultura					
1749	13.392.0013.1051.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-29.200,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
1750	13.392.0013.1053.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-50.000,00					
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						

PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaúna, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3876

01	30	08	Superintendência de Cultura					
1751	13.392.0013.1053.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-36.800,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
1752	13.392.0013.1053.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-134.000,00					
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: 1 500 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
1753	13.392.0013.1053.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-25.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						

Parnaíba, 15 de MARÇO de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 087, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 5994/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABEL CRISTINA MARQUES COUTINHO, CPF nº 933.193.713-04, Coordenadora Administrativa do Complexo de Urgência e Emergência de Parnaíba, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 06.554.430/0001-31, objetivando manutenção dos veículos de ambulância vinculados ao SAMU.

Art. 2º - Em contrapartida REVOGAR a Portaria 083, de 02.03.2024, publicada no DOM 3616, de 12.04.2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
1	258/2024	AUTO CAR – PNEUS MULTIMARCAS	06.157.014/0001-08
2	257/2024	V. MACHADO E CIA LTDA	06.703.805/0012-30

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 88, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 21232/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DINORAH LINS SANTOS ARAGÃO, Coordenadora de Distrito, CPF nº 992157303-97, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para permanecer como Fiscal do Contrato 379/2022, firmados com a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ NR. 13.855.882/0002-08 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transbordo, tratamento e disposição de resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde no município de Parnaíba.

Art. 2º - Em contrapartida REVOGAR a Portaria 022.1 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 090 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 9992/2024 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GESSYANY MORAIS NASCIMENTO SOUZA, CPF nº 027.514.603-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 315/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa SÃO FRANCISCO AUTO CENTER LTDA, CNPJ 16958000/0001-39, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus.

ART. 2º - Em contrapartida REVOGAR a Portaria 89 de 14.03.2024, publicada no DOM 3616, de 12.04.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 003/2024

A Secretaria do Setor Primário e Abastecimento - SESPA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 046/2024;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Araújo da Silva de matrícula nº 29.229-3 para exercer o encargo de fiscal do contrato de nº 088/2024, entre a SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA e a POSTO RAMOS LTDA tendo como objetivo a aquisição de óleo diesel para 02 (dois) caminhões Ford Cargo - compactadores, para que sejam atendidas as necessidades do Setor Primário nas coletas de lixo na Zona Rural de Parnaíba-PI, respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 15 de abril de 2024


Paulo Eudes Carneiro
Secretário do Setor Primário e Abastecimento - SESPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 004/2024

A Secretaria do Setor Primário e Abastecimento - SESPA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 4024/2022

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Araújo da Silva de matrícula nº 29.229-3, para exercer o encargo de fiscal do contrato de nº 096/2022, entre a SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA e a CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS & LEÃO EIRELI tendo como objetivo a contratação de serviço de captura e transporte de animais apreendidos (Serviço de Correição) com fornecimento de água e alimentação para atender as necessidades da secretaria do setor primário e abastecimento, respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 15 de abril de 2024


Paulo Eudes Carneiro
Secretário do Setor Primário e Abastecimento - SESPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PARNAÍBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34503/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba, com sede administrativa na Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Municipal n.º 440/2006, 452/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar preços, conforme atos processuais organizados no processo administrativo nº 34503/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023, vinculado: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.0 - OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 109/2023, e seus Anexos, em especial o Termo de Referência, com objetivo de disponibilizar à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI e/ou Órgãos aderente, preços para posterior e oportuna contratação para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a serem contratados em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

1.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o Termo de Referência na íntegra, independente de Transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PARNAÍBA



LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNITÁRIO
1	TOMOGRRAFIA	UNID	10.000	R\$ 42,81
2	MAMOGRAFIA	UNID	10.000	R\$ 21,60
3	RAIO X	UNID	20.000	R\$ 17,29
VENCEDOR: HIGIA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 36.919.593/0001-31				

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

- 2.1 - Os fornecimentos dos bens objeto desta licitação serão solicitados diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueros ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.
- 2.2.- Todos os ônus decorrentes do fornecimento dos serviços e dos eventuais reparos ou substituições de materiais fornecidos, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e DE FORMA IMEDIATA, dada a natureza do objeto, a partir do do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).
- 2.3- Os objetos deverão ser fornecidos, após solicitação formal, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Parnaíba - PI. Caso a solicitação refira-se à serviços a ser realizado em município diverso, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.
- 2.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.
- 2.5 - A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PARNAÍBA



3 - DA SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS BENS

3.1 - Do fornecimento dos bens:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento ou de serviço – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação dos bens, preço unitário e total conforme Termo de Referência, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços.

3.2- Do Prazo

O prazo máximo de atendimento da demanda para o fornecimento dos produtos requisitados será de **ATÉ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** após a solicitação do setor requisitante, conforme a necessidade da Secretaria.

4.0 DA GARANTIA

4.1- A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, e que os mesmos estejam em total conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou danificado.

5.0 -VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no inciso III, do §3º do art. 15 da lei 8666/93.

5.2 - À Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção do fornecimento em caso continuado.

5.4 - Os usuários interessados em nas aquisições ou contratações adicionais deverão manifestar interesse junto ao Setor de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI para futuras contratações deste órgão denominados como Carona, verificando as condições de aceitabilidade.

5.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços fornecimento, a quantidade máxima de a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Informando ainda a esta Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI da celebração do contrato e/ou Nota de Empenho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PARNAÍBA



com o objetivo de controle dos quantitativos.

5.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, informando à esta Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI da celebração do contrato e/ou Nota de Empenho com o objetivo de controle dos quantitativos.

6.0 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

6.1 – Entrega dos laudos dos exames, deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da realização do exame;

6.2 - Para retirada de cada Ordem de Fornecimento e nota de empenho ou mesmo o Contrato, perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

6.3- A Contratante poderá exigir ainda os documentos de habilitação exigidos no certame, acompanhado de declaração de todos os contratos em vigor da contratada, para atender as exigências econômicas previstas no Acórdão Tribunal de Contas da União TCU nº 1.214/2013 do Plenário.

7.0 - UNIDADES REQUISITANTES:

7.1 - Cada fornecimento deverá ser autorizado pelo titular da Secretaria gestora, depois de requeridos por seu órgão;

7.2- As empresas ou pessoas físicas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, DURANTE o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



7.3. - Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

8. PENALIDADES

8.1.- A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2.- As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.- A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



cometida.

8.5.- Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a) Fornecer os bens em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

8.6- Advertência:

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Parnaíba-PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.0- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:

b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

- b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI;
- b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

- b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
- b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:

- b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
- b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Parnaíba-PI, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.1- Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

9.2- As sanções serão aplicadas após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3- As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4.- Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



9.5 - Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS- OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

10.3. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 109/2023- modalidade Pregão Eletrônico.

10.4. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, será observada, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 109/2023- modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e Íntegra o presente instrumento de compromisso.

10.5.- O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

10.6. O fornecimento dos bens/objeto deste instrumento, ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na Ordem de Fornecimento ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal dos bens.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

11.2.- Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.3- O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



12.0 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

12.1. - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

12.2. - O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

12.3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

12.4 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

12.5 - Quanto ao realinhamento, este poderá ocorrer referente ao valor contratado e/ou registrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa contrapartida pelo fornecimento do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.6 A detentora do Registro de Preços somente terá os preços realinhados, após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes para análise por parte do Município.

12.7 O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

13.0 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

13.1.- Pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, quando:

13.1.1.- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.2.- a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3.- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.2.- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OS ou NE);

13.2.1- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.2.2- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.3- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.4.- Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.5- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

13.5.- A rescisão ou suspensão do fornecimento dos bens com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.6. - A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



14.0-AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

14.1.- O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

14.2.- A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

14.3.- A contratação do objeto com preço registrado em Ata por antes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

15.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O compromisso do Fornecimento dos Bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

15.2 Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de contratação, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

15.3- Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

15.4- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



15.5- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados DURANTE a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

15.6- Caso os bens fornecidos não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

15.7- O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da data do fornecimento na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, nesse intervalo de tempo.

15.8- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

15.9- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

15.10- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

15.11- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos bens conforme definido na sua proposta e aceita pela pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor e demais normas específicas ao caso.

15.12- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica designado a competência do Foro da Cidade de Parnaíba, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Parnaíba-PI, 15 de abril de 2024

NADIA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

HIGIA TECNOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
IGOR ALVES LEANDRO
CONTRATADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10561/2024-PMP/PI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA;
CNPJ: 07.163.493/0001-20;
VIGÊNCIA: (03) três meses;
VALOR: R\$ 75.103,24 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10656/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CTA/SAE CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM HIV/AIDS DE PARNAÍBA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA;
CNPJ: 07.163.493/0001-20;
VIGÊNCIA: (03) três meses;
VALOR: R\$ 52.509,05 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2268; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10658/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA;
CNPJ: 07.163.493/0001-20;
VIGÊNCIA: (03) três meses;
VALOR: R\$ 91.108,24 (noventa e um mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10324/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS 44 MÓDULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.390.519/0001-33;
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS;
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10646/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTOS AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.246.178/0001-02;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 2.393,10 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.23; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10647/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTOS AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LOJA VIANA LTDA;
CNPJ: 69.614.287/0001-46;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 8.915,00 (oito mil, novecentos e quinze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.23; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12124/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA-SAMU/PSM DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.390.519/0001-33;
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS;
VALOR: R\$ 40.799,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 664/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5645/2023-PMP/PI
REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato nº. 664/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
CONTRATADO: INSTITUTO LEGATUS LTDA
CNPJ: 19.573.076/0001-34;
OBJETO: O objeto deste aditivo é o acréscimo de valor de R\$ 568.425,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) ao valor global do Contrato nº. 664/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), referente às 6.625 (seis mil seiscentos e vinte e cinco) inscrições homologadas a mais do que o estimado, conforme Ofício nº 095/2024 da Secretária Municipal de Educação e Ofício nº 123/2024 da Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação e ainda justificativa técnica e parecer jurídico.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, conforme as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 961/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35146/2023
REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato nº 961/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA;
CNPJ: 32.405.756/0001-07;
OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 961/2023 por mais 68 dias, iniciando em 08/03/2024 e findando em 15/05/2024, que tem por objeto SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, conforme justificativa contida no Ofício nº 28/2024 e parecer jurídico;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 282/2022.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 282/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: CARLOS MAGNO ARAUJO DE LIMA;
CPF: 037.208.363-39;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 282/2022, tendo como objeto a Prestação de serviço de MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E", conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, com carga horária de 40 horas, mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 07/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 278/2022.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 278/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES DE SOUZA;
CPF: 033.289.843-32;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 278/2022, tendo como objeto a Prestação de serviço de MOTORISTA CATEGORIA "D", conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, com carga horária de 40 horas, mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 18/03/2024.

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024
Retificamos a publicação referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 3616, Pág. 5, Onde se lê: CONTRATADO (A): CLAUDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES; Leia-se: CONTRATADO (A): CLAUDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES.

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 17/04/2024; DATA DE ABERTURA: 29/04/2024 às 07:30; DATA DA DISPUTA: 29/04/2024 às 08:30.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 15 de abril de 2024.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pedro Victor Carvalho das Chagas
Agente de Contratação – Nível II

INEDITORIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DBIA

V & C CONSTRUÇÕES LTDA, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.332.782/0001-05, neste ato representada por sua proprietária **Vera Beatriz Soares de Oliveira**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, da Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL - DBIA**, para a implantação de um **Condomínio composto por quatorze (14) lotes e uma rua de acesso particular, com área total de 2.550,00m²**, Parnaíba, Estado do Piauí.

Pa Documento assinado digitalmente
VERA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Data: 13/04/2024 10:47:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br> 1.

Vera Beatriz Soares de Oliveira
Proprietário do Empreendimento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
REFERÊNCIA: Compra de equipamentos de áudio;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A) S R DE CARVALHO – ME, CNPJ Nº 27.390.480/0001-09;
OBJETO: Compra de equipamentos de áudio para Câmara Municipal de Parnaíba-PI
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 019/2024; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;
VALOR GLOBAL: **R\$ 42.040,00** (quarenta e dois mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.17;
Fonte de Recurso: 500;
VIGÊNCIA: 11 de abril 31 dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024.**REFERÊNCIA:** Aquisição de ar condicionados;**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);**CONTRATADO(A)** TOTTAL SERV CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.691.041/0001-35;**OBJETO:** compra de 02 aparelhos de ar condicionados de 60mil btus/frio/380v/classe-A – e 02 aparelhos de 12mil btus/frio/220v/classe-A para Câmara Municipal de Parnaíba-PI**LICITAÇÃO:** Dispensa de licitação nº 017/2024; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;**VALOR GLOBAL: R\$ 34.796,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.18;

Fonte de Recurso: 500;

VIGENCIA: 11 de abril a 31 dezembro de 2024;**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

